



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

	FICHA DO PROGRAMA - PPG
--	--------------------------------

Nome do Programa
Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Demandante
Presidência do TRT da 5ª Região

Documento(s) Motivador(es)
<ul style="list-style-type: none">• <u>Recomendação n. 61, de 14/02/2020</u> - Recomenda aos tribunais brasileiros a implementação de programas de aprendizagem voltados à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, a partir dos 14 anos, na forma dos artigos 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.• <u>Ato TRT5 n. 337, de 16/08/2022</u> - Institui o programa de aprendizagem de adolescentes e jovens no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Objetivo do Programa
Proporcionar aos participantes do Programa formação técnico profissional que favoreça o ingresso no mercado de trabalho, mediante atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho e ofertadas em condições adequadas à aprendizagem profissional, para estimular a manutenção dos participantes no sistema educacional e garantir o processo de escolarização.

Justificativa do Programa
Conforme disposto na Recomendação CNJ n.61, a profissionalização de adolescentes e jovens, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social, constitui uma janela de esperança para o futuro, pois cria possibilidades para inserção no mercado de trabalho, rompendo, como consequência, um ciclo de indignidade e de miséria. O Poder Judiciário tem o dever de contribuir para a efetivação dos direitos fundamentais constitucionalmente assegurados aos adolescentes e jovens, dentre os quais se inclui a profissionalização,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

podendo, assim, fazê-lo por meio de programas próprios de aprendizagem ou atuando como entidade concedente da experiência prática do aprendiz.

O Programa se justifica pela necessidade de implementação de ações para viabilizar a inserção de adolescentes e jovens no mercado de trabalho.

Alinhamento Estratégico

Este programa se vincula ao seguinte objetivo estratégico:

- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Gestor(a) do Programa

Deve ser acompanhado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Coordenadoria de Saúde.

Unidade(s) de Apoio Executivo

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Patrocinador do programa

Presidência do TRT da 5ª Região

Indicadores e metas

- Podem ser admitidos no Programa adolescentes e jovens maiores de 14 e menores de 24 anos, matriculados e com frequência regular, a partir do 7º ano do ensino fundamental, do ensino médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade educação de jovens e adultos e, simultaneamente, em cursos de aprendizagem voltados para a formação técnico-profissional, promovidos por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objeto a assistência ao adolescente e sua formação e que estejam inscritos no Cadastro Nacional de Aprendizagem, do Ministério do Trabalho e Emprego, consoante autorizado pelo art. 431 da CLT.
- Pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas serão reservadas prioritariamente para adolescentes entre 14 e 18 anos incompletos, a partir de 7º ano do ensino fundamental, do ensino médio regular ou médio técnico, incluída a modalidade educação de jovens e adultos da rede pública de ensino, cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda.
- Reserva de pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Projetos/ações integrantes

- Proad 10045/2022 - Projeto Jovem Aprendiz (arquivado)
- Proad 12886/2023 - Previsão de adesão a um Termo de Cooperação Técnica com o MPT e a SRTE para implantar o Programa de Aprendizagem Profissional (na qualidade de entidade pública acolhedora de jovens aprendizes oriundos das empresas privadas que devem cumprir a cota prevista na Lei de Aprendizagem).

Cronograma

Em revisão

Orçamento do Programa

Estimativa para 2024 : R\$70.000,00 - PCA 2024 item 6.

Controle de mudanças

Versão	Data	Descrição
1.0	26/09/2023	Criação do documento
2.0	19/04/2024	Atualização do documento